



EMENDA Nº , DE 23 de JUNHO DE 2025.

Altera o Projeto de Lei nº 58/2025 que Concede às pessoas que transportem portadores com síndrome de Down e Transtorno do Espectro do Autista (TEA) o direito de utilizar vagas reservadas para pessoas com deficiência e vagas de farmácias, no âmbito do Município de São Gabriel da Palha e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º O art. 1º do Projeto de Lei nº 58/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica estabelecido, no âmbito do Município de São Gabriel da Palha-ES, o direito de utilizarem as vagas reservadas para pessoas com deficiência e vagas para idosos, às pessoas que transportam portadores com Síndrome de Down e Transtorno do Espectro Autista (TEA)”.

Art. 2º

Sala das Sessões, 23 de junho de 2025.

RENATO DINIS TECHIO
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350039003900380035003A005000

Assinado eletronicamente por **RENATO DINIS TECHIO** em **23/06/2025 13:55**

Checksum: **4F4C14D372E448E984BB56D377F233BD7133659F77FA4C8F64FA5861379DB326**



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200350039003900380035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.